



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS**

Ofício-Circular Nº 2 / 2020 - SECOC (10.17.08.12.13)

Nº do Protocolo: 23205.003310/2020-37

Chapecó-SC, 18 de março de 2020.

Prezados Conselheiros,

Considerando a Pandemia de Coronavirus (COVID-19), em curso no país;

Considerando DECRETO Nº 515, DE 17 DE MARÇO DE 2020 do Governo do Estado de Santa Catarina que declara situação de emergência em todo o território catarinense;

Considerando o Art. 3º, DECRETO Nº 515, DE 17 DE MARÇO DE 2020, em que ficam suspensos, em todo território catarinense, pelo período de 30 (trinta) dias, eventos e reuniões de qualquer natureza, ...;

Considerando a competência do reitor para convocar o CONSUNI, nos termos do Art. 17, Inciso II do Estatuto da UFFS;

RESOLVE:

Tornar sem efeito a CONVOCAÇÃO Nº 04/SECOC/UFFS/2020 da 2ª Sessão Ordinária de 2020.

MARCELO RECKTENVALD
Presidente do Consuni

(Assinado digitalmente em 18/03/2020 10:06)

MARCELO RECKTENVALD
REITOR - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE
UFFS (10)
Matrícula: 1800982

(Assinado digitalmente em 18/03/2020 10:09)

MIRIAN LOVIS DE SOUZA
SECRETARIO - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE
SECOC (10.17.08.12.13)
Matrícula: 2181622

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<https://sipac.uffs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **2**, ano:
2020, tipo: **Ofício-Circular**, data de emissão: **18/03/2020** e o código de verificação:
a1e99542c4